

Indignação e cidadania

JORNAL DA

TARDE

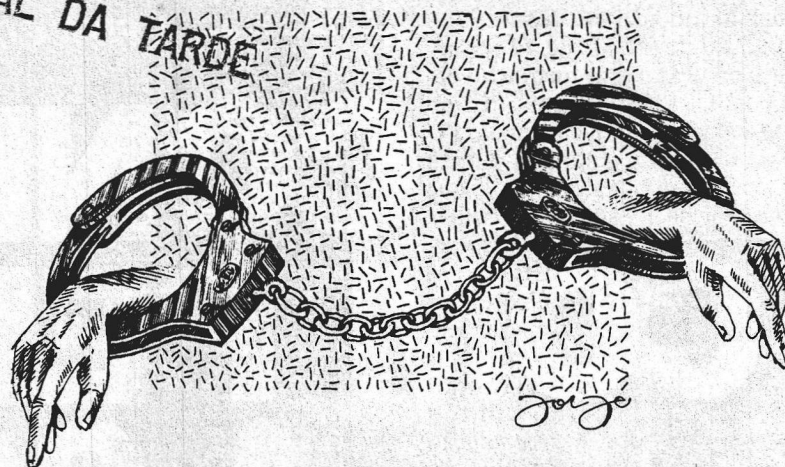
MARIA VICTORIA BENEVIDES

18 DEZ 1993

A crise das instituições políticas é gravíssima, a insegurança econômica não diminui com as versões oficiais otimistas sobre o novo plano e o presidente Itamar continua não governando, confundindo autoridade com rompantes temperamentais. O cenário, neste final de ano, ainda poderia piorar se os militares cedessem à sanha intervencionista de seus radicais, ou se o chefe de quadrilha mais famoso do País tivesse sido “anistiado”, graças à inépcia (ou algo mais sinistro) de certos ministros togados, insensíveis ao momento histórico em que vivemos.

Apesar de tudo, a nossa classe média abonada não renuncia às euforias natalinas — os shopping centers estão lotados, assim como os vãos para Miami —, enquanto os ricos e os pobres ficam mais ricos e mais pobres, naquele círculo vicioso e cruel, já bem conhecido. Mas, mesmo diante de pessimismo que pode ser devastador, alguma coisa positiva vem sendo partilhada neste Brasil de contrastes: a indignação. Está “todo mundo” indignado, revoltado, com a corrupção e os desmandos cometidos por políticos, geralmente decorrentes da promiscuidade criminosa entre os poderes públicos e os setores privados. A nova campanha deste jornal — “Acabar em pizza nunca mais” — reflete essa indignação, na exigência de rigor nas apurações da CPI do Orçamento, com o efeito pedagógico de lembrar ao eleitor o direito de pressionar e cobrar posição de seus representantes no Congresso. O mesmo ocorre com outras mobilizações, desde a organização do “Movimento pela Ética na Política”, passando pelas manifestações de rua (do bom humor carioca aos painéis de Brasília) até os atos públicos convocados por intelectuais e artistas.

Esse tipo de indignação pública é uma novidade em nossa “cultura política”, tradicionalmente marcada pela complacên-



ESSE TIPO DE INDIGNAÇÃO PÚBLICA É UMA NOVIDADE EM NOSSA “CULTURA POLÍTICA”

cia, ou resignação impotente, com os desvios éticos das elites políticas e econômicas, além do óbvio compadrio entre os membros dessas elites. Por isso mesmo, não apenas o **impeachment** mas sobretudo a determinação do Senado para punir o presidente corrupto expressa uma mudança radical em nossos costumes, um verdadeiro salto de qualidade no sentido da construção da democracia. Qualquer retrocesso certamente provocará uma frustração popular de consequências imponderáveis!

É por isso, também, que a indignação pública deve ser o ponto de partida para uma ação política constante, de cidadania ativa. Seria lamentável que a exigência de ética se esgotasse em indignação epidêmica — no nível do “pega ladrão!” —, quando não ditada pelo falso moralismo mesquinho, exemplarmente ironizado por Millor Fernandes quando exortava “restaure-se a moralidade ou nos locupletemos todos”. Nesse caso, teríamos também um retrocesso, no sentido daquela cultura política que prefere a “vingança à justiça”. Indignados de superfície se con-

tentam com a punição de uns poucos — justamente aqueles que, por corresponderem a preconceitos ou ressentimentos mais explícitos, já foram considerados “feios, sujos e malvados”. Sentem-se “vingados” com o espetáculo das algemas de PC e do descontrole de dona Elma, o confisco dos bens dos “anões” malditos e a cassação do mandado de algum deputado cuja fortuna pareça ultrajante.

É evidente que, “para passar o Brasil a limpo”, é preciso muito, muito mais. É preciso que a indignação popular associe ética a procedimentos democráticos. É preciso que a legítima cobrança dos cidadãos direcione-se para exigir coragem e determinação política dos que detêm mandatos, das “autoridades competentes”, no Executivo, no Legislativo e, sobretudo, no Judiciário. Para cobrar as verdadeiras reformas institucionais que, embora não possam impedir definitivamente a corrupção e o abuso do poder, estabeleceriam entraves e controles democráticos para reduzi-las ao mínimo.

Exemplificando: a prisão de PC Farias só terá o desejado

efeito saneador se for acompanhada de modificação real na legislação referente ao financiamento das campanhas eleitorais, à devida punição aos sonegadores fiscais, ao controle sobre a remessa de capital para o Exterior, à possibilidade de quebra de sigilo bancário de qualquer um — desde o assessor do vereador ao presidente da República, incluindo os magistrados e mesmo os juizes da mais alta corte, os quais, não se sabe por que, consideraram-se acima do bem e do mal. E ainda: a cassação de alguns poucos deputados corruptos será ineficiente se permanecer intacto o sistema que permite troca de legenda em plena legislação, o que perpetua não apenas a irresponsabilidade perante o eleitor como perante o próprio partido. Mais ainda: é indispensável rever a noção perversa de imunidade parlamentar — exigida apenas para assegurar a liberdade da atuação política. Do jeito que está, imunidade se confunde com impunidade, para quaisquer delitos, o que é uma aberração jurídica, contrária à igualdade diante da lei. Isso significa, é claro, que a renúncia dos réus de delito público — seja quem for — não impede a ação da justiça para condenações referentes à ineligibilidade ou outras punições.

A cidadania ativa — que é o contrário do populismo e do clientelismo tradicionais da política brasileira — pode ser impulsionada por esse formidável movimento de indignação pública. Num país como o nosso, a exigência de ética na política já é um passo importante para uma revolução de costumes em direção à democracia.

A AUTORA

Maria Victoria Benevides é professora da Faculdade de Educação da USP

